



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE EDUCAÇÃO

Procedimento por Consulta Prévia

CONVITE

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, foi autorizado proceder a convite a V. Exa., com vista à aquisição de bens (fornecimento de alimentos para a confeção de refeições), conforme o previsto no Caderno de Encargos que segue em anexo.

Nestes termos, convidamo-lo a apresentar proposta nos termos estabelecidos nos seguintes pontos:

- 1. Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Nazaré, sito na Av. Vieira Guimarães, n.º 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, com o email: geral@cm-nazare.pt.
- 2. Órgão da Entidade Adjudicante Responsável pela Decisão de Contratar:** Presidente da Câmara Municipal.
- 3. Normas legais permissivas:** Artigos 20.º n.º 1 al. d), 36, n.º 1, 62.º, n.º 2 do art.º 112.º e 115.º do Código do Contratos Públicos, normas que, em função do valor, preveem a competência e o procedimento por ajuste direto a uma entidade.
- 4. Preço Base:** O preço base do procedimento será de 46.743,00 € (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 5. Apresentação da Proposta:** O convite será submetido na plataforma de compras públicas acinGov.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE EDUCAÇÃO

6. Documentos que Devem Instruir a Proposta:

- Declaração, preenchida de acordo com o modelo de declaração do Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação em vigor;
- Proposta de preço;
- Fichas técnicas dos produtos;
- Declaração do concorrente relativamente à implementação do sistema HACCP;
- Documento comprovativo do licenciamento da atividade que interessa ao objeto de contrato;
- Cópia da certidão permanente da firma.

7. Modo de apresentação da proposta: Os documentos que constituem a proposta são apresentados através do mesmo meio eletrónico indicado no n.º 5 anterior.

8. Prazo de Apresentação da Proposta: A data limite de entrega da proposta é até as 15h do quinto dia a contar da data de envio do convite.

9. Caução: Nos termos do artigo 88.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.

10. Prazo de Validade das Propostas: O prazo de validade da proposta será de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data da receção da proposta.

11. Negociação: A proposta apresentada não é objeto de negociação.

12. Propostas Variantes: Não são admitidas propostas variantes.

13. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação é o constante da alínea a), do



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE EDUCAÇÃO

n.º1, do artigo 74.º do Código dos Contratos públicos.

14. Contrato: Será redigido contrato escrito.

15. Idioma: Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Documentos de Habilitação a Entregar pelo Proponente:

- Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos;
- Registo Criminal.
- Cartão de Cidadão dos Sócios.

Em anexo remete-se o Caderno de Encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado segundo o artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos.